

da Divisa atravessa o Sapucahy-Mirim. Villa de Jacuhy 16 de Outubro de 1860.—*Francisco Eduardo de Paula Aroeira*, Engenheiro Civil encarregado da fixação das divisas acima.

59—AO MINISTRO DO IMPERIO, 1861.

*Palacio do Governo de S. Paulo 27 de Março de 1861.*

*Illmo. e Exmo. Sr.*—Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa representação feita pela Camara Municipal da cidade da Franca relativamente a limites entre esta Provincia e a de Minas Geraes, para que V. Ex. se digne chegar-a ao conhecimento da Assembléa Geral Legislativa, a quem é dirigida, cumprindo-me significar a V. Ex. que de longa data pende esta questão entre as referidas Provincias, pelos municipios de Jacuhy e dita cidade de Franca.

O Governo Imperial encarregou a Presidencia desta Provincia de por parte della promover a verificação desses limites, fazendo-se a necessaria demarcação, e a Camara Municipal da Franca foi incumbida de entender-se com os encarregados pela Presidencia da Provincia de Minas para a verificação dos limites em questão, auxiliando-o no que della dependesse.

Em data de 22 de Dezembro do anno proximo passado forão remettidas ao Ministerio a cargo de V. Ex. a representação e protestos feitos pela Camara da referida cidade da Franca, não ficando na Secretaria deste Governo cousa alguma sobre este negocio.

A representação, que ora tenho a honra de apresentar a V. Ex., tem por objecto pedir ao Governo Imperial que Decrete uma medida, que termine as duvidas entre as divizas contestadas; examina o parecer do Engenheiro encarregado pela Provincia de Minas, e faz ver seus erros e inconveniencias, mostrando ao mesmo tempo quaes os pontos de balisa para a justa demarcação dos limites.

Sendo justas as considerações da Camara da Franca, é incontestavel a vantagem que resultará ás duas Provincias na fixação de seus limites; porque de uma vez desaparecerão os conflictos entre as auctoridades, e bem definida será a posição dos povos, que actualmente não sabem se são Mineiros ou Paulistas.



São estes os esclarecimentos, que posso fazer subir ao conhecimento de V. Ex. Deus Guarde a V. Ex. Illmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Francisco de Paula de Negreiros Sayão Lobato, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça, e interinamente do Imperio. —O Presidente, *Antonio José Henriques*.

---

60--DO PRESIDENTE DE MINAS, 1861.

Palacio da Presidencia da Provincia de Minas no Ouro Preto 28 de Novembro de 1861.—1.ª Secção.—N. 142.

Um dos negocios que vim encontrar aqui sem andamento é o que diz respeito a questões de limites entre esta e a Provincia de S. Paulo, na parte comprehendida entre os Municipios de Jacuhy e Franca.

E como me parece que cumpre resolver uma questão, d'onde podem resultar, como já tem succedido, mui graves conflictos, julgo conveniente fazer chegar ao alto conhecimento do Governo Imperial o estado em que ella se acha presentemente.

Por Avizo de 21 de Junho de 1860 se ordenou a esta Presidencia, que mandasse proceder á fixação d'esses limites, incumbindo-a a algum Engenheiro ou, na falta deste, á pessoa entendida, que marchasse de accordo com as respectivas Camaras; acrescentando-se que a linha divisoria, por esse modo estabelecida, deveria ser respeitada até ulterior deliberação do Governo Imperial, até que o poder competente resolvesse definitivamente. (Documento n. 1). [XX, 46, 47. pag, 828]

No intuito de evitar que, antes de proceder-se á demarcação ordenada, renascessem desavenças entre as autoridades de Jacuhy e Franca, por quererem simultaneamente exercer jurisdicção nos territorios contestados, impondo multas e formando processos accintemente aos respectivos moradores; recomendou esta Presidencia em 11 de Julho do anno findo á Camara, Juiz Municipal, Commandante Superior da Guarda Nacional, e Autoridades Policiaes, que sobr'estivessem em todo e qualquer procedimento contra os ditos moradores por motivo de falta de comparecimento a algum acto, ou desobediên-

